



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 339, Folha n.º 32, Livro n.º 06, datado em 20/06/2018.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA CLEUZA DE LACERDA, R.G.: 21.853.967-SSP/SP, lotada no cargo de Escriturário, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, designada para prestar serviços na função de Inspetor de Aluno, referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2015 a 01 de Agosto de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de Janeiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Janeiro de 2019.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Janeiro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração